

02	004689-21	JOSÉ EVANGELISTA DA PENHA	514.862-6
03	004762-21	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERNANDES	100.204-0
04	004679-21	WALDENILDE BEZERRA PESSOA	112.795-1

João Pessoa, 08 de novembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 414/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	004120-21	MARIA EMILIA DE PAULA RÊGO	075.560-5
02	004658-21	JOSEFA VIEIRA DIAS	091.038-4
03	002627-21	MARIA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO	115.160-6
04	004746-21	NEIDE ANDRADE DE MEDEIROS	046.531-3
05	004687-21	ANGELA MARIA BRAGA OLIVEIRA	093.298-1
06	004316-21	MARIA CLEOCI CORREIA RODRIGUES	149.615-8
07	004834-21	ROSILENE MIGUEL DA SILVA LIMA	115.329-3

João Pessoa, 08 de novembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 418/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01081-13	DALVACI GOMES DE ANDRADE	081.582-9

João Pessoa, 09 de novembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 416/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	004981-21	ELZA DA SILVA SANTANA	086.878-7
02	004995-21	JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS	077.725-1
03	003925-21	ELIAS AUGUSTO DE LIMA	518.712-5
04	005040-21	GILMA AGUIAR DONATO	064.946-5
05	004780-21	ROSALVA DE SOUZA FARIAS	074.318-6
06	004865-21	TEREZA NEUMANN NOBREGA LEAL	071.205-1
07	005078-21	MARIA GOMES	611.789-9
08	004585-21	MARIA APARECIDA BAUNILHA TOME DE LIMA	083.556-1
09	004790-21	FRANCISCA DA COSTA SOUZA	098.665-8
10	004897-21	ELIZABETE LEÃO BEZERRA	065.420-5
11	004839-21	MARIA OLIVIA DE SÁ	082.861-1
12	005104-21	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES GOMES	271.449-3

João Pessoa, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Pesquisa e Extensão Rural e Regulação Fundária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 309

João Pessoa, 4 de novembro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EMPAER - 32.0501 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2021 que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à continuidade e conclusão da obra de engenharia e construção do prédio da Sede da EMPAER no município de Itaporanga-PB, na Av. João Silvino da Fonseca, s/n, bairro Xique-Xique, Itaporanga-PB, em terreno próprio, em que funcionará a Gerência Regional e Gerência Operativa da região técnico-administrativa da EMPAER.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
32205.20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	270	66.104,64
TOTAL			66.104,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


NIVALDO MOÊNNO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente da EMPAER


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 310

João Pessoa, 5 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 162/2021, por meio do Ofício nº 1396/2021/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2021/01749;


R E S O L V E M:

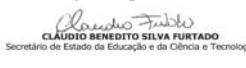
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 162, publicada no DOE de 16/06/2021, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0119/2021 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	617.027,83
TOTAL			617.027,83

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 311

João Pessoa, 5 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 223/2021, por meio do Ofício nº 1606/2021/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2021/02090;


R E S O L V E M:

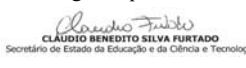
Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 223, publicada no DOE de 02/09/2021, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0178/2021 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	112	671.398,65
	4490.51	112	105.387,91
TOTAL			776.786,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia